

LEIS

tros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), com as seguintes características e confrontações: em sua frente mede 103,50 metros, confrontando com a rua Antonio Silva Oliveira, seguindo sua descrição no sentido horário, deflete à direita e segue na extensão de 30,00 metros, deflete à esquerda e segue na extensão de 138,40 metros, confrontando nestas extensões com os quintais dos imóveis da rua Antonio Silva Oliveira, deflete à direita e segue na extensão de 47,33 metros, confrontando 33,60 metros com imóvel da rua Eugênio Mariz e 13,73 com a rua Eugênio Mariz, deflete à direita e segue na extensão de 72,93 metros com propriedade de Isabel Sanches Lopes ou sucessores, deflete à direita e segue na extensão de 111,70 metros, confrontando com o córrego Lavapés, deflete à direita e segue na extensão de 19,21 metros, deflete à esquerda e segue na extensão de 127,40 metros, confrontando nestas extensões com o sistema de recreio do Jardim Santa Izabel, indo atingir o ponto de início desta descrição".

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito 1942 - 2021".
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 2 de agosto de 2 023, 368º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Governo
GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
JUSTIFICATIVA:
CLAUDIO MOLINARI (TUJÁ) nasceu em Sorocaba no dia 21/02/1942. Filho de Silvio Molinari e de Antonia Molinari. Seu único irmão era o Sr. Hélio Molinari (carinhosamente conhecido como Hélio Xarope). Foi casado com Vanda de Camargo Molinari por 55 anos. Era pai de Marcelo Molinari e avô de Gabriel Luccas Molinari e Rafael de Luccas Molinari.

Era 1º Sargento da reserva da gloriosa Polícia Militar do Estado de São Paulo. Apaixonado por futebol (principalmente pelo Espanha F.C.) ensinou o filho e os netos sobre as alegrias e tristezas do esporte.

Parte da história da várzea sorocabana, Tuja passou por diversos clubes como Cruzeiro, União Futebol Clube (seu time do Coração), A.A. Parada do Alto, Espanha Futebol Clube, Fortaleza e, ainda, jogou como amador pelo São Bento. Também atuou como jogador de futebol de salão pelo Avaí, time dos anos 60 que até hoje é lembrado pelos sorocabanos. Trabalhou por 13 anos na Santa Casa de Sorocaba e por 11 anos no Fórum do bairro Mangal. Faleceu no dia 19/02/2021, deixando saudades.

Assim, por todo o trabalho desenvolvido em nossa cidade, diante do exemplo de dedicação, retidão e da relevante importância de sua contribuição para o Município, o Sr. Cláudio Molinari (Tujá) é merecedor desta justa homenagem, motivo pelo qual solicito dos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto de lei.

(Processo nº 18.074/2023)

LEI Nº 12.863, DE 2 DE AGOSTO DE 2 023.

(Dispõe sobre denominação de “JOSÉ HUMBERTO URBAN” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 202/2023 - autoria do Vereador CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada “José Humberto Urban” a Avenida Boa Vista B Av/02, a via com início na Avenida Raquel Jacob e término na Avenida Três de Março localizada no Bairro Boa Vista, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito”.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 2 de agosto de 2 023, 368º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Governo
GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380033003400340030005A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

JUSTIFICATIVA:
José Humberto Urban nasceu no dia 15 de março de 1937, na cidade de Leme - SP, filho de Waldemar Aparecido Urban e Maria Costa Urban.
Casou-se com Emília Benedita Pires de Sanctis Urban em 05 de fevereiro de 1966 e desta união teve dois filhos José Humberto Urban Filho, nascido em 15 de maio de 1967 e João Humberto Urban, nascido em 17 de abril de 1973.

José foi graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Sorocaba em 1965. Ingressou na magistratura do Estado de São Paulo em 1975.

ATIVIDADES EXERCIDAS COMO ADVOGADO
Advogado do "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, e Materiais Elétricos", Região de Sorocaba - SP, sito à Rua da Penha, 748, no período de 1966 a 1969.
Advogado da "Associação dos Ex-Combatentes do Brasil", Seção de Sorocaba - SP, situada à Rua Riachuelo, 379.

Advogou interesses do "Esporte Clube São Bento" de Sorocaba - SP, junto à Federação Paulista de Futebol.
Consultor Jurídico do "Clube União Recreativo", sito à Praça Cel. Fernando Prestes, 43, em Sorocaba - SP.

Coordenador Jurídico da "Coordenadoria de Atividades Jurídicas e Internas": da Prefeitura Municipal de Sorocaba - SP, de 1971 a 1973, durante a Administração do Prefeito Municipal Dr. JOSÉ CRESPO GONZALES.

Desenvolveu, ainda, como Advogado, exclusivamente patronal e integrando uma Organização Jurídica com os Drs. HÉLIO ROSA BALDY e ANTONIO PEDROSO DE SOUZA, Assistência Jurídica e Atendimento a diversas Empresas, incluindo-se algumas indústrias de grande e médio porte, mediante Contrato de Prestação de Serviços.

Exerceu a Advocacia nas áreas: Civil, Criminal e Trabalhista (patronal).
ATIVIDADES EXERCIDAS COMO PROFESSOR
Professor da Escola Técnica de Comércio (Organização Sorocabana de Ensino - OSE), no quinquênio 1967/1971, onde lecionou para as 2ª e 3ª Séries do Curso de Técnico em Contabilidade, as matérias "Direito Usual" (antiga Prática Jurídica) e "Legislação Aplicada".

Professor do Curso de Aperfeiçoamento para Técnicos em Contabilidade, patrocinado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), nos anos de 1968 e 1970, onde ministrou a matéria constante do programa de Direito Tributário.

Professor contratado pela (Faculdade de Direito de Sorocaba (Fundação Sorocabana de Ensino), para o Curso de Estágio Profissional (1970/1975).
Lecionou na Faculdade de Direito de Sorocaba, no Curso de Estágio Profissional (1971/1973), Direito Comercial (1979/1980) e Direito Processual Civil (1981 a 1983).

Professor contratado pela Faculdade de Direito de Sorocaba (Fundação Sorocabana de Ensino), para as Cadeiras de Estudos de Problemas Brasileiros, desde 1970 e Direito Processual Civil, desde 1980.

Professor responsável pela Pesquisa e Organização Profissional, desde 1983, na Faculdade de Direito de Sorocaba - SP.

ATIVIDADES QUE EXECIDAS COMO PROFESSOR
Exerce, atualmente, a Cadeira de "Redação e Linguagem Forense".
ATIVIDADES EXERCIDAS COMO FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL
(Matrícula 1.693.251)

Na 14ª Circunscrição de Serviço Militar (14ª CSM) em Sorocaba - SP, Auxiliar da 1ª Secção (Secção Mobilizadora).

Ainda na 14ª CSM - Sorocaba - SP, por oito (08) anos, foi Auxiliar da 5ª Secção, desenvolvendo as funções de Relações Públicas, cuidando também de Informes e Informações Sigilosas, bem como de Relatórios Periódicos de Informações (RPI).

Em 12 de outubro de 1967 foi designado para integrar a Comissão Julgadora dos trabalhos sobre "CAXIAS" e a INTEGRAÇÃO NACIONAL".

Participou, como Entrevistador, das Comissões de Seleção (CS/14), instaladas nos anos de 1969 e 1970, selecionando jovens para incorporação no Exército Brasileiro.

Desempenhou as funções nas 3ª e 4ª Secções da 14ª CSM.

Pedido de afastamento do Ministério do Exército, por dois (02) anos, para cuidar de interesses particulares, feito a partir de 31 de março de 1971, a fim de assumir a Coordenadoria de Atividades Jurídicas e Internas da Prefeitura Municipal de Sorocaba, a convite do Exmo. Senhor Dr. JOSÉ CRESPO GONZALES, então Prefeito Municipal, (Conforme Decreto nº 1.411/71), tendo exercido esse cargo até 30 de janeiro de 1973, data em que pediu exoneração (Decreto nº 7.025/73).

Reassumiu suas funções na 14ª CSM em 10 de fevereiro de 1973, exercendo atividades na Secção de Relações Públicas (5ª Secção).

Exonerado do Quadro Permanente do Ministério do Exército a pedido e a partir de 24 de setembro de 1975 (Decreto nº 73.987/74), conforme Portaria Ministerial nº 1.815 de 18 de novembro de 1975, de acordo com o artigo 75, Item 1, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Processo 10.559 DPC-DO 226/75), a fim de ingressar na Magistratura Paulista (Permaneceu no Ministério do Exército por 19 anos, 8 meses e 10 dias).

ATIVIDADES EXERCIDAS NA MAGISTRATURA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Ingresso na Magistratura do Estado de São Paulo em 24 de setembro de 1975 (Aprovado no 141º Concurso)

Nomeado Juiz Substituto da 55ª Circunscrição Judiciária (São Roque, Piedade e Ibiúna) Sede em São Roque - São Paulo, onde assumiu em 06 de outubro de 1975.

Juiz Substituto na Comarca de Piedade - São Paulo, de 15 de março de 1976 a 31 de outubro de 1976.

Nomeado Juiz Substituto da 55ª Circunscrição Judiciária (São Roque, Piedade e Ibiúna) Sede em São Roque - São Paulo, onde assumiu em 06 de outubro de 1975.

LEIS

Juiz Vitalício em outubro de 1976.

Juiz Substituto (Vitaliciado), auxiliando (1ª Vara) na Comarca de Sorocaba, em novembro de 1976.

Promovido para a 1ª Entrância em 27 de novembro de 1976.

Juiz Titular da Comarca de Nhandeara - São Paulo, de 27 de novembro de 1976 a 08 de março de 1978 (1ª Entrância).

Promovido para 2ª Entrância em 08 de março de 1978 ao cargo de 250 Juiz de Direito Auxiliar do Interior - Sede em Osasco - São Paulo (2ª Entrância).

Por determinação da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça, na data de 08 de março de 1978, assumiu a Comarca de Barueri - São Paulo, (Vara única), então vaga.

Promovido para 3ª Entrância em 13 de abril de 1978 ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Barueri - São Paulo (3ª Entrância), estando-lhe afeta a Corregedoria Permanente da Comarca.

Por determinação da Egrégia Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 19 de abril de 1978 (D.O.J.), foi designado Diretor do Fórum da Comarca de Barueri - São Paulo.

De 13 de abril de 1978 a 31 de outubro de 1978, auxiliou na 1ª Vara da Comarca de Barueri - São Paulo, sem prejuízo da Instalação da 2ª Vara da mesma.

Em 23 de junho de 1979, instalou a 2ª Vara da Comarca de Barueri - São Paulo.

Em 17 de dezembro de 1979, instalou o Cartório do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Barueri - São Paulo.

Juiz Eleitoral da 303ª Zona Eleitoral, Carapicuíba - São Paulo (Comarca de Barueri - São Paulo).

Juiz Eleitoral da 304ª Zona Eleitoral, Jandira - São Paulo (Comarca de Barueri - São Paulo).

Promovido, em 18 de abril de 1984, a Entrância Especial, Titular da 19ª Vara Criminal da Capital - São Paulo.

Promovido Juiz do Egrégio Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo em 01.04.1993.

Presidente da Egrégia 2ª Câmara do Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo em 1995.

Presidente do Egrégio Primeiro Grupo de Câmaras do Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo (1998).

ATIVIDADE OUE EXERCEU NA MAGISTRATURA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juiz do Egrégio Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo, integrante da 2ª Câmara.

CURSOS - TÍTULOS - CERTIFICADOS - DIPLOMAS E REGISTROS

Diploma de Conclusão do Curso Ginásial no "Ginásio Acadêmico Anchieta" (Sorocaba - São Paulo) em 1954.

Diploma de Conclusão do Curso de Técnico em Contabilidade em 1957 (OSE - Sorocaba - São Paulo).

Certificado de Conclusão do Curso de Noções de Jornalismo e Técnica de Reportagem em 1963.

Diploma de Aproveitamento da II Semana Jurídica "Rubino de Oliveira" em 1966 - Faculdade de Direito de Sorocaba - São Paulo.

Temas:

Inspecção Judicial - MOACYR AMARAL SANTOS

Anteprojetos do Código Penal - EDGARD MAGALHÃES NORONHA

Consequências Jurídicas da Conquista Lunar - RUBENS TEIXEIRA SCAVONE

Problema de Estabilidade - A. F. CESARINO JÚNIOR

Diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela FACULDADE DE DIREITO DE SOROCABA em 1965 - (Turma de 1964).

Inscrição definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob nº 16.250, em 1965 (Cancelada em 24 de setembro de 1975, em decorrência do Ingresso na Magistratura do Estado de São Paulo).

Certificado pela Participação no Seminário de Orientação Pedagógica para Professores do Ensino Comercial - Lins - São Paulo, em 1967.

Registro de Professor (Definitivo), no Ministério da Educação e Cultura (MEC) sob nº 8.727, em 1967.

Participação no VII Congresso Brasileiro do Ensino Técnico Comercial (Ministério da Educação e Cultura - MEC), realizado em Porto Alegre - RS, de 19 a 27 de julho de 1967.

Certificado pela Participação no Seminário Metalúrgico de Capacitação Sindical Sorocaba - São Paulo, em 1967.

Certificado do Curso sobre "Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Estabilidade", ministrado pela Dra. APARECIDA RINALDO GUASTELLI, da Federação do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP/CIESP), - em 1967.

Diploma de Aproveitamento da III Semana Jurídica "Rubino de Oliveira" 1967 - Faculdade de Direito de Sorocaba - São Paulo:

Temas:

Ilegitimidade da Promulgação da Constituição Federal de 1967 - HÉLIO ROSA BALDY.

A Projetada Reforma do Código Civil - SILVIO RODRIGUES.

A Reforma da Constituição Estadual e suas Inovações - HELLY LOPES MEIRELLES.

A Caracterização da Falência no Direito Comercial Brasileiro - RUY JUNQUEIRA DE FREITAS CAMARGO.

Filosofia e Direito - MIGUEL REALE

Diploma de Aproveitamento da IV Semana Jurídica "Rubino de Oliveira" 1968 Faculdade de Direito de Sorocaba - São Paulo:

Temas:

O Divórcio e o Lar - GERALDO GOMES



Autenticar documento em <https://sistema.jus.br/verificador> com o identificador 380033003400340030002A99540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

Da conveniência da Instituição do Divórcio no Brasil - PHILOMENO JOAQUIM DA COSTA.

O Divórcio e a Família Natural - EDGARD DE MOURA BITTENCOURT.

Casamento e Divórcio - Ministro PEDRO RODOVALHO MARCONDES CHAVES.

Certificado do "Encontro de Administradores Escolares" em 1968 - Ministério da Educação e Cultura (MEC) - Diretoria do Ensino Comercial.

Certificado de Participação- na "Missão Técnica Pedagógica" em 1969 - Ministério da Educação e Cultura (MEC) - Diretoria do Ensino Comercial.

Diploma de Aproveitamento da V Semana Jurídica "Rubino de Oliveira" em 1969 - Faculdade de Direito de Sorocaba - São Paulo:

Temas:

Menores Infratores e Criminosos Imaturos - RUY REBELLO PINHO

Diagnóstico das Personalidades Psicopáticas - JOÃO CARLOS DA SILVA TELLES

O papel dos Juristas do Brasil - JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO

O Advogado e o Magistrado - RUBENS FERRARI

Cleptomania e suas implicações Penais - JOSÉ BENEDITO VIANA MORAES

Ciclo de Conferências da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra de 1971.

Diploma de Aproveitamento da VI Semana Jurídica "Rubino de Oliveira" em 1971 - Faculdade de Direito de Sorocaba - São Paulo.

Temas:

Da Concordata - JOÃO ANTONIO BRUNO NETO.

Peculiaridades do Contrato Individual do Trabalho - CAMILO ASHCAR.

Do Reconhecimento dos Filhos Ilegítimos JOSÉ CELSO DE CAMARGO SAMPAIO.

Estágio, Exame de Ordem e as Perspectivas da Advocacia - CID VIEIRA DE SOUZA.

A Renovação Conceitual do Direito Comercial - OSCAR BARRETO FILHO.

Curso de Liderança das Reuniões e Debates, Ministrado pela "ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO" - 1971 - Sorocaba - São Paulo.

Curso sobre ICM - Coordenação da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo em 1972.

Diploma da Prefeitura Municipal de Sorocaba - Conselho Municipal de Turismo - pela destacada participação na divulgação histórica de Sorocaba, em comemoração aos 318 anos de Fundação da Cidade (1972).

Curso de "Sociologia do Procedimento Judiciário e sua Legitimação" - Associação Paulista do Ministério Público em 1973.

Certificado de Participação no Seminário sobre Meios de Comunicação patrocinado pela Faculdade de Filosofia "Ciências e Letras" de Sorocaba e Associação Sorocabana de Imprensa (ASI) em 1973.

Faculdade de Direito de Sorocaba - São Paulo:

Curso de Especialização em Direito Penal pela Faculdade de Direito de Sorocaba em 1973.

Curso da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra (ADESG) em 1973.

Curso da História da Formação Política Brasileira, ministrado pelo Jornalista Professor PAULO ZINNG em 1974.

Curso de Psiquiatria Forense, ministrado pelo Professor ANDRÉ TEIXEIRA LIMA em 1975.

Curso de Atualização Civil, sob os auspícios da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo - Sorocaba - SP, em 1975.

Curso de Atualização de Processo Penal - sob os auspícios da Ordem dos Advogados do Brasil - Sorocaba - São Paulo, em 1976.

Certificado de Participação do I Curso de Estudos de Trânsito (outubro de 1978), sob os auspícios da Faculdade de Direito de Sorocaba - Centro de Intercâmbio de Estudos de Trânsito e Faculdade de Medicina de Botucatu São Paulo.

Certificado de Aproveitamento da I Semana Jurídica da Associação dos Advogados -de Sorocaba, de 21 a 25 de maio de 1979.

EDITEL - Encontro Didático das Telecomunicações - Curso sob os auspícios da EMBRATEL (Empresa do Sistema Telebrás) em 10 de setembro de 1981.

Certificado de Participação no Seminário "Semana das Liberdades", promovido pela Associação dos Advogados de Sorocaba - São Paulo, de 08 a 12 de agosto de 1983.

Certificado do Ciclo de Estudos Constituintes "Uma Nova Constituição para o Brasil", realizado em 27 de setembro de 1985 (Sorocaba - São Paulo).

2º Curso de Aperfeiçoamento da Magistratura Paulista, promovido pela "APAMAGIS", de 05 de outubro a 07 de dezembro de 1985.

Temas:

Reforma da Justiça Criminal em São Paulo - Desembargador BRUNO AFFONSO DE ANDRÉ (05/10).

Prescrição Criminal, Extinção da Punibilidade e Perdão Judicial Desembargador DJALMA LOFRANO (08/10).

Crimes contra o patrimônio - Desembargador DAGOBERTO SALLES CUNHA CAMARGO (03/12).

Falsidade Documental - Desembargador MARINO FALCÃO (22/10)

"Habeas Corpus" - Desembargador DIRCEU DE MELLO (22/10).

Aspectos Constitucionais do Processo Penal - Desembargador MÁRCIO BONILHA (29/10).

Nulidades - Desembargador CAMARGO SAMPAIO (05/11).

Crimes Contra a Honra e a Exceção da Verdade - Desembargador MACEDO COSTA (09/11).

Crimes Econômicos e Falimentares - Desembargador PEDRO SILVA LEME (12/11).

Algumas Inovações da legislação na Área Criminal - Professor MANOEL PEDRO PIMENTEL (19/11).

Habeas Corpus e Recurso Extraordinário Criminal no Supremo Tribunal Federal - Ministro MOREIRA ALVES (23/11).

LEIS

Delito de Automóveis - Desembargador GERALDO FARIA LEMOS PINHEIRO (30/11).
Inexistência da Coisa Julgada no Direito Penal (Double Jeopardy), Desembargador FRANCIS SELWYS DAVIS (07/12).
Painel de Debates sobre a Reforme Penal em 1985
Temas:
Moderação: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MAGISTRADOS TEMA: TEORIA DO CRIME - (26/02/85)
DEBATEDORES: ANTONIO CARLOS CHAVES DE CAMARGO CARLOS FREDERICO COELHO NO-GUEIRA PEDRO LUIZ DO AMARAL MARINO.
Moderação: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO TEMA: TEORIA DAS PENAS - (27/02/85)
DEBATEDORES: MARCELLO FORTES BARBOSA CASSIO JUVENAL FARIA
ANTONIO CLAUDIO MARIZ DE OLIVEIRA.
Moderação: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. TEMA: EXECUÇÃO PENAL (28/02/85)
DEBATEDORES: JOSÉ EDUARDO GOULART
LILIANA BUFF DE SOUZA E SILVA FÁBIO SALLES MOTA
Curso sobre: MUDANÇA LEGAL X MUDANÇA SOCIAL:
O Papel do Judiciário, realizado em São Paulo de 06 a 10 de junho de 1988, na Universidade de São Paulo/Associação Paulista dos Magistrados Conferencistas:
Professores:
CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO;
BOAVENTURA DE SOUZA SANTOS;
PLAUTO FARACO DE AZEVEDO;
JOSÉ EDUARDO CAMPOS DE OLIVEIRA FARIA;
Socióloga RUTH CORREA LEITE CARDOSO
SEMINÁRIO INTERNACIONAL:
A JUSTIÇA PARA A FAMÍLIA E OS MENORES, realizado na Faculdade de Direito da Universi-dade de São Paulo, no dia 18 de agosto de 1988, sob o patrocínio da Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica (Subcomissão São Paulo); Associação Brasileira de Juízes e Curadores de Menores; Associação dos Advogados de São Paulo; Associação dos Magistrados Brasileiros, Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo; Associação Interamericana de Juízes e Promotores de Família e Menores; Associação Paulista de Magistrados; Associação Paulista do Ministério Público; Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Funda-ção Friedrich Naumann; Instituto dos Advogados de São Paulo; Instituto Tancredo Neves e Ordem dos Advogados do Brasil (Secção São Paulo).
Certificado da Participação no III Ciclo de Estudos Jurídicos e Sociais, desenvolvido de 18 a 22 de junho de 1990, na Academia da Polícia Militar do Barro Branco - PAINEL DE "ENTORPECEN-TES".
Curso de Extensão na Escola Paulista da Magistratura.
Tema: O PROCESSO PENAL NA NOVA CONSTITUIÇÃO. (20 de abril de 1990)
Coordenador: Juiz SIDNEI AGOSTINHO BENETI.
TEMA: LEI DE TÓXICOS (14 de setembro de 1990)
Coordenador: Desembargador DIWALDO AZEVEDO SAMPAIO.
TEMA: PRISÃO, LIBERDADE PROVISÓRIA E "HABEAS CORPUS" (21 de setembro de 1990)
Coordenador: Juiz SIDNEI AGOSTINHO BENETI.
TEMA: NULIDADES NO PROCESSO PENAL (09 de novembro de 1990)
Coordenador: Desembargador DANTE BUSANA
Título de Cidadão Sorocabano (Decreto Legislativo 212, de 15 de junho de 1993), pelos rele-vantes Serviços prestados a Sorocaba - Câmara Municipal de Sorocaba - Estado de São Paulo, em 14 de dezembro de 1993
DIPLOMA DE "COLABORADOR EMÉRITO DO EXÉRCITO", em reconhecimento aos Serviços prestados ao Exército Brasileiro - Comando Militar do Sudeste - 25 de agosto de 1996.
Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra (ADESG), tendo já ocupado o Cargo de Conselheiro.
Vice-Presidente do "Clube União Recreativo" de Sorocaba.
ENTIDADES A QUE PERTENCEU E CARGOS QUE OCUPOU.
Membro Integrante da Congregação da Faculdade de Direito de Sorocaba.
Assessor de Direção da Faculdade de Direito de Sorocaba (Fundação Educacional Sorocabana).
Conselheiro do "Esporte Clube São Bento" Sorocaba.
Conselheiro do "Clube de Campo Sorocaba".
Conselheiro do " Ipanema Clube" (Sorocaba).
Conselheiro da Fundação Ubaldino do Amaral - Jornal " Cruzeiro do Sul" (Sorocaba) 7) Conse-lheiro da Fundação Rádio "Cruzeiro do Sul" (Sorocaba).
Integante da Junta Editorial do Jornal "Cruzeiro do Sul" da Fundação Ubaldino do Amaral (FUA) - Sorocaba.
Presidente da Confederação das Famílias Cristãs - Núcleo de Sorocaba (Ala Moça) de 1958 a 1960.
Orador da Confederação das Famílias Cristãs - Núcleo de Sorocaba de 1961 a 1962.
Como Solicitador - Acadêmico trabalhou, gratuitamente, no Departamento Jurídico da Confe-deração das Famílias Cristãs - Núcleo de Sorocaba, de 1963 a 1964.
Diretor de Protocolo do "Orbis Clube" (Entidade então supervisionada pelo Rotary Club Inter-nacional) em 1962.
ROTARY CLUB SOROCABA - Data de Admissão: 23.02.67 e data em que pediu demissão: 30.03.73 Classificação: Fev-01 - Civil - Categoria: Representativo - Cargos que ocupou no Con-selho Diretor e Avenidas de Serviço: 1968/69 - Diretor de Protocolo e Presidente da Avenida de Serviços Profissionais



Diretor Social do Clube União Recreativa em 1965.
Orador do Clube União Recreativo de 1969 a 1971.
Orador do Clube Atlético Votorantim.
Vice-Presidente do Patronato de Sorocaba (Entidade criada, na Faculdade de Direito de Soro-caba, pelo Dr. Ruy Rebello Pinho, Titular da 1ª Cadeira de Direito Penal, que tem por finalidade dar assistência aos presos e familiares na Comarca de Sorocaba).
Diretor de Esportes do "Centro Acadêmico Rubino de Oliveira", da Faculdade de Direito de Sorocaba.
Membro do Rotary Club de Sorocaba (Centro) de 1967 a 1971, onde ocupou os cargos de Diretor de Protocolo e de Presidente da Subcomissão de Atividades Cívicas.
Presidente da Junta Disciplinar Desportiva da Liga Sorocabana de Futebol de 1966 a 1971.
Presidente da Associação dos Ex-Alunos da Faculdade de Direito de Sorocaba
Presidente da Associação do Menor de Sorocaba (AMES), entidade fundada pelo Dr. Afonso Celso Teixeira de Andrade, então Juiz de Direito da Comarca de Sorocaba, e que visava o am-paro a menores.
ESCOLAS QUE CURSOU
Grupo Escolar "Cel. Augusto Cesar" em Leme - São Paulo.
Liceu Coração de Jesus - São Paulo - SP (1945/1948).
Externato N. S. Aparecida - Bairro Casa Verde - Capital - SP - (1948).
Instituto Educacional "Ciências e Letras" - Sorocaba - SP (1948/1949).
5º Seminário São José dos Missionários da Consolata - Jaú - SP (1950).
Colégio Diosesano de Botucatu - SP (1953).
Ginásio Acadêmico Anchieta - Sorocaba - SP (1953/1954).
Organização Sorocabana de Ensino (OSE) - Sorocaba - SP (1955/1957).
Centro Cultural Brasil - EEUU - (1958)
Faculdade de Direito de Sorocaba - SP - IV Turma - (1964) - Colando Grau em 12 de fevereiro de 1965.
Escola Paulista de Magistratura (1990).
MEDALHAS E COMENDAS
Medalha "TOBIAS DE AGUIAR" - Sesquicentenário da Polícia Militar - 1981.
Medalha da ORDEM DE MÉRITO DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO, outorgada pela Sociedade Brasileira de Educação e Integração, no Grau de Comendador - 1984.
Medalha e Diploma "GONÇALVES LÊDO" (Ato no 66/85) do Grão-Mestrado do Grande Oriente - São Paulo (21/03/87).
Medalha e Diploma do PACIFICADOR, outorgada pelo Comandante do Exército em 25 de agos-to de 1999, pelos serviços prestados ao Exército Brasileiro.
TRABALHOS PALESTRAS
ANO DE 1960
1 - Rádio Cacique de Sorocaba - Dia do Trabalho.
ANO DE 1969
1 - Escola Normal "Ciências e Letras" - Jovens.
ANO DE 1970
1 - Organização Sorocabana de Ensino (Cine São José) - 07 de setembro.
ANO DE 1971
Rotary Club de Sorocaba ("Escola Técnica Cel. Fernando Prestes") - Curso de Liderança e Orientação Profissional.
Loja Maçônica Perseverança III (Sorocaba) 31 de março - 7º Aniversário da Revolução de Mar-ço de 1964.
Loja Maçônica Perseverança III (Sorocaba) - 09 de julho - Revolução Constitucionalista de 1932.
Loja Maçônica Perseverança III (Sorocaba) A Proliferação de Faculdades de Direito e o Exercí-cio da Advocacia.
Loja Maçônica Perseverança III (Sorocaba) - Rearmamento Moral.
Loja Maçônica União Independente (Sorocaba) - Rearmamento Moral.
ANO DE 1972
Escola Normal " Dr. Achiles de Almeida" (Sorocaba) - Dia do Soldado - 25 de agosto.
Instituto de Educação "Getúlio Vargas" (Sorocaba) - Revolução de Março de 1964.
Rotary Club de Sorocaba Dia do Soldado.
Organização Sorocabana de Ensino (Sorocaba) - Dia da Amazônia 05 de setembro.
Rádio Cacique de Sorocaba - 318º Aniversário da Fundação de Sorocaba.
Faculdade de Direito de Sorocaba - Tóxicos.
Loja Maçônica União Independente (Sorocaba) - 31 de março.
ANO DE 1973
Rotary Club de Sorocaba - Ieste - Dia do Reservista.
Escola Estadual Industrial Cel. Fernando Prestes (Sorocaba) - 31 de março.
Faculdade de Direito de Sorocaba - Tóxicos - Causas e Consequências.
ANO DE 1974
Rotary Club de Sorocaba - Norte - Dez Anos de Obra Revolucionária.
ANO DE 1976
Loja Maçônica Perseverança III (Sorocaba) - Direitos e Garantias Individuais.
ANO DE 1977
Faculdade de Direito de Sorocaba - Tóxicos.
Escola de 1º e 2º Graus "ANTONIO PADILHA" (Sorocaba) - Liberdade e Responsabilidade.
Ministério do Exército - 14ª CSM (Sorocaba) - Segurança Nacional.
ANO DE 1978
ANO DE 1979
ANO DE 1980
ANO DE 1981
ANO DE 1982
ANO DE 1983
ANO DE 1984
ANO DE 1985
ANO DE 1986
ANO DE 1987
ANO DE 1988
ANO DE 1989
ANO DE 1990
ANO DE 1991
ANO DE 1992
ANO DE 1993
ANO DE 1994
ANO DE 1995
ANO DE 1996
ANO DE 1997
ANO DE 1998
ANO DE 1999
ANO DE 2000
ANO DE 2001
ANO DE 2002
ANO DE 2003
ANO DE 2004
ANO DE 2005
ANO DE 2006
ANO DE 2007
ANO DE 2008
ANO DE 2009
ANO DE 2010
ANO DE 2011
ANO DE 2012
ANO DE 2013
ANO DE 2014
ANO DE 2015
ANO DE 2016
ANO DE 2017
ANO DE 2018
ANO DE 2019
ANO DE 2020
ANO DE 2021
ANO DE 2022
ANO DE 2023

LEIS

Faculdade de Direito de (Sorocaba) - Os Entorpecentes e a Segurança Nacional.
Rotary Club de Sorocaba - Leste - 05 de setembro - Semana da Pátria.
ANO DE 1981
Quartel do CPAM/5 - Osasco SP, Brigadeiro Tobias de Aguiar Sesquicentenário da Polícia Militar (15/12/81).
ANO DE 1989
Aula proferida no Instituto dos Advogados de São Paulo, no 6º Curso "DESEMBARGADOR JOÃO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO", sobre Direito Penal Especial.
Tema: LEI ANTITÓXICO (12/12/89).
Colaboração como Monitor, prestada à ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA, durante a realização do III Curso de Iniciação Funcional (1570), no período de 31 de outubro a 08 de dezembro de 1989.
ANO DE 1990.
Colaboração como Monitor, prestada à ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA, durante a realização do IV Curso de Iniciação Funcional (1580), no período de 26 de março a 11 de maio de 1990.
Palestra proferida no III Ciclo de Estudos Jurídicos e Sociais, desenvolvido de 18 a 22 de junho de 1990, na Academia da Polícia Militar do Barro Branco PAINEL DE "ENTORPECENTES".
ANO DE 1996
Palestra proferida em 11.11.96 para Médicos - Centro Oftalmológico - Sorocaba.
Temas: Erro Médico e Omissão de Socorro.
ANO DE 1997Palestra proferida em 23.08.97 no "Fórum de Profissões" para os alunos do Colégio Salesiano São José - Sorocaba.
Falecido em 18 de março de 2001, nos deixa muitas saudades, motivo pelo qual achamos justa essa homenagem em denominação de nome de rua.

(Processo nº 18.075/2023)
LEI Nº 12.864, DE 2 DE AGOSTO DE 2 023.
(Dispõe sobre o fechamento da rua sem saída “João Ferreira da Silva”, no Jardim Cruzeiro do Sul e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 183/2023 – autoria do Vereador CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o fechamento da rua sem saída “João Ferreira da Silva”, no Jardim Cruzeiro do Sul ao tráfego de veículos estranhos aos seus moradores.
Art. 2º Fica permitido aos moradores o fechamento, conforme estabelecido na Lei nº 10.710, de 8 de janeiro de 2014.
Art. 3º Este fechamento ao tráfego de veículos estranho aos moradores, será feito com dispositivo com grande visibilidade á distância e placas informativas.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 5º Esta Lei entra na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 2 de agosto de 2 023, 368º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Governo
GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
JUSTIFICATIVA:
Submetemos a essa Colenda Casa de Leis o presente Projeto de Lei que visa autorizar o fechamento da rua sem saída “João Ferreira da Silva”, no Jardim Cruzeiro do Sul e dá outras providências.
Considerando que este vereador foi procurado por moradores e empresários da rua sem saída João Ferreira da Silva, no Jardim Cruzeiro do Sul e solicitam o fechamento da citada via.
Considerando que a Lei nº 10.710, de 8 de janeiro de 2014 de Sorocaba-SP, preconiza que a autorização do fechamento das vilas e ruas sem saída residenciais ao tráfego de veículos estranhos aos seus moradores, será por meio de Lei específica, aprovada pela Câmara Municipal.
Considerando que a via é pequena e os poucos moradores da citada via concordam com o fechamento, é que: Requeiro apoio dos nobres pares.

(Processo nº 18.072/2023)
LEI Nº 12.865, DE 2 DE AGOSTO DE 2 023.
(Dispõe sobre a instituição de benefício às pessoas autistas nos eventos promovidos ou autorizados pelo Município que contenham parque de diversões e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 120/2023 – autoria do Vereador CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Os Eventos Promovidos pelo Município ou mediante sua autorização, que contenham parque de diversões e dá outras providências.
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Arquivado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

parque de diversões, deverão reduzir os estímulos sonoros e visuais, durante a primeira hora de cada dia de funcionamento, com o objetivo de beneficiar as pessoas autistas.
Art. 2º O benefício desta Lei deverá ser amplamente divulgado nos canais eletrônicos da imprensa oficial municipal.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária própria.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 2 de agosto de 2 023, 368º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Governo
LUIZ ANTÔNIO ZAMUNER
Secretário de Cultura
FERNANDA BURATTINI MONTEIRO DE CARVALHO
Secretária de Comunicação
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
JUSTIFICATIVA:
O presente Projeto de Lei dispõe sobre a instituição de benefício aos portadores do transtorno de espectro autista (TEA) nos eventos promovidos ou autorizados pelo Município que contenham parque de diversões e dá outras providências.
Referido benefício visa permitir que durante a primeira hora de funcionamento, sejam reduzidos os estímulos visuais e sonoros nos parques de diversão instalados no Município, a fim de que os portadores de transtorno de espectro autista possam usufruir dos brinquedos desses parques.
É característica dos parques de diversão possuir sons e luzes em grau elevado que se traduz numa maneira de chamar a atenção, principalmente das crianças e adolescentes.
Entretanto, o portador desse espectro possui uma condição de maior sensibilidade e até mesmo total intolerância a esses ruídos e luzes, impedindo-os de forma, de usufruírem desse tipo de lazer.
Por tal razão, com a diminuição desses estímulos somente durante a primeira hora de funcionamento do parque, eles poderão exercer o direito ao lazer que é previsto no art. 42 da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência):
Art. 42. A pessoa com deficiência tem direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, sendo-lhe garantido o acesso:
Contamos assim com o acolhimento desta proposta pelos D. Colegas, transformando-o em lei.



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SOROCABA



LIGUE 153

PROTEGER E SERVIR

GRATUITO

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380038003400340030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.